



A  
Divisão de Compras  
A/C Divisão de Compras

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS CORRELATOS

**RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em atenção ao pedido de Esclarecimentos exarado por Mateus Henrique Nardini, através de correspondência eletrônica e-mail, datada de 11/07/2022, no âmbito da licitação retromencionada, aponta-se os seguintes esclarecimentos:

**1. Primeira Pergunta**

O valor estimado para a contratação é superior a 28 milhões de reais, o limite de faturamento anual de empresa de pequeno porte é de 4,8 milhões de reais. Assim pergunta-se para as empresas que solicitarem o enquadramento na lei complementar 123/06 qual será o limite ou mínimos exigidos para qualificação contábil com grau de endividamento e outros?

Resposta:

Será exigido conforme parâmetro descritivo no cálculo apresentado no item 6.2, cláusula e.2, sendo o quociente aceito o valor de  $\leq 0,50$ .

**2. Segunda Pergunta**

De acordo com o item 3.2 do anexo 1 a idade da frota e dos equipamentos é de até 10 anos de uso, dessa forma sabemos que no estado de São Paulo o tribunal de contas permite uma idade média da frota entre 5 a 7 anos. Então pergunta-se a idade da frota a ser considerada ara a proposta é de até 10 anos para todos os equipamentos e veículos ou é a idade média da frota, sendo que no caso de prorrogação do contrato os veículos deveram ser trocados ou permanecerão os mesmos?



Resposta:

Conforme Anexo I - Termo de Referência em seu item 3.2:

“3.2 – A contratada deverá colocar os veículos em adequadas condições de uso e com até 10 (dez) anos de uso correndo por sua conta toda e qualquer despesa com conservação e manutenção destes, suprimindo de combustível e lubrificante”.

Ademais, ao longo da execução contratual veículos que não atendam ao descritivo deverão ser imediatamente substituídos.

### 3. Terceira Pergunta

Para os veículos e máquinas usados haverá exigência mínima de quilometragem?

Resposta:

Não.

### 4. Quarta Pergunta

De acordo com o item 3.6 no caso de substituição dos veículos ou máquinas o prazo é de 5 dias corridos ou 5 dias úteis, e em caso de feriados qual deve ser a contagem do prazo?

Resposta:

Deve ser esclarecido que o prazo estipulado de 05 (cinco) dias está relacionada a Ordem de Início dos trabalhos após assinatura contratual, conforme Anexo I - Termo de Referência em seu item 3.4:

“3.4 – Os veículos deverão ser apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Início, juntamente o respectivo motorista, operador e ajudante sendo que estes deverão portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.”

A substituição do veículo em caso de avaria que impeça a execução está disposta no item 3.5 que determina o prazo limite de 02 (duas) horas conforme condições:

“3.5 – Em caso de avaria do veículo que impeça a execução dos trabalhos a contento deverá ser substituído por outro similar, dentro do limite de 02 (duas) horas, que, se superado, será considerado equipamento sem operação e sem disponibilidade.”



5. Quinta Pergunta

No caso do lote 2 máquinas os itens do 1 ao 7 fazem referência as marcas John deere, caterpillar ou Case. Nesse caso pergunta-se para as referências de máquinas nacionais ou nacionalizadas similares aos itens pedidos tais como JCB e XCMG também serão aceitas para a execução do contrato?

Resposta:

Serão aceitos os similares previsto no Anexo I – Termo de Referência, conforme estrita especificação técnica constante nos relacionados itens 1 a 7 do Lote 2.

Sem mais para o presente.

REINALDO SOARES DE ARAÚJO  
Secretário de Trânsito e Sistema Viário

FERNANDO RUBINELLI  
Secretário de Serviços Urbanos